

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “F” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 151/2025, processo digital nº 8760/2025 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IGOR FERNANDO NEVES, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO SOBRE "MANEJO E INTERVENÇÃO À CRISE PSQUIÁTRICA", DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 94/2025, através da empresa **IGOR FERNANDO NEVES** (CNPJ nº 45.795.011/0001-43), com sede na Rua Dionisio Telmo Chagas, n. 80, apto 3, Jardim Videira, CEP 87.711-450 em Paranavaí/PR, representada por IGOR FERNANDO NEVES (CPF 087.370.139-98) no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Campo Mourão, 15 de abril de 2025.

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**

